

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MAURÍCIO DE NASSAU – RECIFE/PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO - EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER  
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA  
PROCESSO Nº 111/2012 *Publicado no DOE de 25/05/2013 pela Portaria SE nº 4006/2013, de 24/05/2013*  
**PARECER CEE/PE Nº 51/2013-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/05/2013*

---

## **I – RELATÓRIO:**

O Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau, situado na Rua Fernando Lopes, 752, Graças, Recife/PE, CEP 52011-220, através do Ofício nº 04/2012, solicita a Autorização do Curso Técnico em Guia de Turismo - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer. Os seguintes documentos instruem o Processo Nº 111/2012:

- Portaria SE nº 8020, de 15 de dezembro de 2011, de Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Cozinha e do Curso Técnico em Restaurante e Bar - Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer;
- comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- certidão de regularidade fiscal;
- plano de Curso em meio físico e eletrônico;
- cópia do Diploma emitido pela instituição;
- plano de carreira docente;
- plano de capacitação dos docentes, do pessoal técnico e de apoio administrativo;
- comprovação acadêmica do corpo gerencial e técnico da escola;
- relatório da Comissão de Especialistas.

O Processo foi protocolado em 06/06/2012, no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, encaminhado em 11/06/2012 para a Câmara de Educação Básica - CEB, que solicitou à Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP, em 18/06/2012, a formação de Comissão de Especialistas para realização de visita *in loco*. Em 25/06/2012, o processo foi protocolado na SEEP. Em 27/02/2012, foi constituída a Comissão de Especialistas formada por Christiana Santoro (Coordenadora), Maria Helena Cavalcanti da Silva e Rosilei Montenegro Vieira (Especialistas Docentes), que realizaram a visita em 06/11/2012, sendo solicitadas exigências relativas ao Plano de Curso, atendidas com a apresentação de novo plano de curso, anexado ao processo e analisado pela comissão. O processo retornou da SEEP/PE em 17/01/2013.

## **II – ANÁLISE:**

O Relatório da Comissão de Especialistas destaca os seguintes aspectos:

- O Plano de curso está bem estruturado, atendendo plenamente às exigências de alterações feitas pela comissão, contextualizando o Turismo no Recife, a proximidade de Olinda,

mostrando os grandes empreendimentos que vêm sendo implantados na região e a necessidade de formação de profissionais para atuar no avanço do turismo no Estado. O Plano de Curso atualizado foi anexado ao processo por exigência da Comissão de Especialistas.

- O acesso ao curso poderá ser de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio. Serão formadas turmas de até 60 estudantes, em três turnos (8 às 12h, 14 às 18h e 18h30 às 22h00, de 2<sup>a</sup>. a 6<sup>a</sup>. feira, conforme apresentado no plano de curso.
  - O Perfil profissional de conclusão do curso é coerente com a justificativa, com os objetivos e com o nível de responsabilidade que o profissional atuará.
  - O curso é organizado em dois módulos, sem saídas intermediárias, com duração de até 13 meses, com carga horária de 480h/a em cada módulo e total de 960h/a de 50 minutos, totalizando 800 horas relógio. Acrescendo-se o estágio curricular não obrigatório de 200h, para os estudantes optantes, totaliza-se 1000h.
  - A instituição apresentou os procedimentos a serem adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, de acordo com o exposto no art.36 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012, de 20/09/2012.
  - A avaliação de ensino e aprendizagem é contínua, diagnóstica e cumulativa. Será aprovado o estudante que atingir em cada componente curricular média 7,0 (sete) e, no mínimo, 75% de frequência. A recuperação será paralela, com aproveitamento mínimo de 5,0 para aprovação. Recomenda-se a elevação da média, tendo em vista a qualidade da aprendizagem, considerando que a média 5,0 (cinco) representa a aquisição de apenas 50% dos conhecimentos.
  - O Pessoal docente e técnico com titulação de graduação adequada a área de atuação, com plano de capacitação para ser vivenciado pela instituição.
  - O Plano de Carreira Docente está bem estruturado em quatro categorias, disposto gradualmente de acordo com a titulação docente.
  - Ambientes de aprendizagem: diretoria, sala de coordenação, biblioteca, sala de professor, secretaria escolar, três laboratórios de informática, com 40 computadores cada um. Estrutura física adequada, com 80 salas climatizadas, boa iluminação, quadro branco, material de apoio às atividades de ensino. Sanitários com lavabos, sendo dois adaptados para pessoas com deficiência. A infraestrutura para o Curso Técnico em Guia de Turismo conta também com mapoteca e equipamentos de comunicação e localização. A instituição atende aos requisitos da Lei Federal nº 10.098/2000, referente à acessibilidade.
  - A Biblioteca com espaço físico satisfatório, iluminação natural e artificial, mobiliário adequado, videoteca, acervo catalogado e suficiente, atendendo a todas as disciplinas. A política de atualização do acervo encontra-se anexada ao processo.
- A seguir, apresentamos a matriz curricular.

### MATRIZ CURRICULAR

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO I	MÓDULO II		CH TOTAL
		Teoria	Teoria	Prática	
MÓDULO I	Legislação Aplicada ao Turismo	60	-	-	
	Técnicas de Comunicação	80	-	-	
	Inglês Aplicado	40	-	-	
	Geografia Aplicada ao Turismo	60	-	-	
	Técnicas e Estudos de Roteiros	60	-	-	
	Relações Interpessoais no Trabalho e Ética Profissional	80	-	-	
	História da Arte Aplicada ao Turismo	60	-	-	
	Teoria e Técnica Profissional I	40	-	-	
	<b>Carga Horária do Módulo I</b>	<b>480</b>			

<b>MÓDULO II</b>	Primeiros Socorros	-	40	-	
	Princípios de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente	-	40	-	
	Manifestações da Cultura Popular	-	60	-	
	Espanhol Aplicado	-	60	-	
	História Aplicada ao Turismo	-	60	-	
	Teoria e Técnica Profissional II	-	60	100	
	Técnicas e Práticas de Lazer, Animação e Recreação	-	60	-	
	<b>Carga Horária do Módulo II</b>	-	<b>380</b>	<b>100</b>	<b>480</b>
<b><i>Carga Horária do Curso</i></b>					<b>960</b>
<b>Estágio Curricular (não obrigatório)</b>					<b>200</b>

Observa-se o componente “Relações Interpessoais no Trabalho e Ética Profissional”, no módulo I, reforçando-se a importância da formação profissional pautada por valores éticos e humanos. Sugere-se que a Ética Profissional e a Educação em Direitos Humanos sejam trabalhadas também de forma transversal em todos os módulos.

### III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, a ser oferecido pelo Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau, situado na Rua Fernando Lopes, 752, Graças, Recife/PE, CEP 52011-220, pelo prazo de quatro anos, a contar da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer para apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2013.

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Presidente e Relatora  
 MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Vice-Presidente  
 JOSÉ FERNANDO DE MELO  
 REGINALDO SEIXAS FONTELES  
 VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

### V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de maio de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves  
 Presidente